



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.018623/2021-47

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2022

CONTRATO Nº 104/2023

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor **JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**, portador da, Matrícula SIAPE nº 1854291 devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 1.123 de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 172, Seção 2, Página 1, de 10 de setembro de 2025 e da Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 de setembro de 2025 publicada no D.O.U. nº 176, Seção 2, Página 55, de 16 de setembro de 2025, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05 sediada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP nº 04.547-006, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Diretores **VINICIUS LEITE CORRÊA**, portador da Carteira de Identidade nº 11.569.972-0, emitida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.846.507-30 e **LUCIANO REIS DA SILVA** portador da Carteira de Identidade nº RJ102761/O-8, emitida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 099.636.977-55, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.018623/2021-47 e em observância às disposições da e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 14.133, de 01º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Contrato nº 104/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do CONTRATO Nº 104/2023 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA DE FORMA CONTINUADA E ININTERRUPTA, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS E SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA DAS INSTALAÇÕES ORDINÁRIAS, ESPECIAIS, EQUIPAMENTOS PREDIAIS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA, TRATAMENTO DE AR E LIMPEZA DE REDE DE

DUTOS DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD – INTO/MS, E SEU DEPÓSITO ANEXO À AV. MEM DE SÁ, INCLUINDO A OPERAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GERENCIAL DOS SISTEMAS CIVIS, HIDRÁULICOS, ETE, ELÉTRICOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO E DOS EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, ELETRÔNICOS, CIVIS, HIDRÁULICOS, E ETE, INCLUSIVE MANUTENÇÃO DE FACHADAS ENVIDRAÇADAS, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), **com início na data de 14/03/2026 e encerramento em 14/03/2027**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e podendo, ainda, ser rescindido unilateralmente pela Administração em caso de não regularização do CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal pela Contratada, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis ou em caso de homologação de Pregão em processo licitatório para sucessão da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor estimado mensal da contratação é de **R\$ 2.026.463,90** (DOIS MILHÕES, VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 24.317.566,80** (VINTE E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), ressalvado o direito às repactuações, reajustes, acréscimos, eventuais reduções de eliminação de custos não renováveis e demais intercorrências e alterações contratuais tempestivamente requeridas durante o curso da prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho/PTRES: 234641

Natureza de Despesa: 339037

Nota de empenho: 2026NE000193, emitida em 29/01/2026 no valor de R\$ 2.026.463,90 (dois milhões, vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 1.215.878,34** (um milhão, duzentos e quinze mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), por umas das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Manuel Alexandre Saraiva Dantas	174.801-8
Gestor do Contrato-substituto	Rodrigo Luiz Lima de Souza	157.605-8
Fiscal Técnico	Rodrigo Luiz Lima de Souza	157.605-8
Fiscal Técnico-substituto	Luiz Eduardo de Almeida Fontes	181.456-9
Fiscal Administrativo	Manuel Alexandre Saraiva Dantas	174.801-8
Fiscal Administrativo-substituto	Luiz Eduardo de Almeida Fontes	181.456-9
Fiscal de Público Usuário	Jucimar da Silva Marques	177.170-5
Fiscal de Público Usuário-substituto	Rodrigo Luiz Lima de Souza	157.605-8

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 104/2023, constante do Processo e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção e por meio do ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL nº 00003/2023/E-CJU/SCOM/CGU/AGU da Consultoria Jurídica da União e teve a respectiva despesa aprovada e autorizada pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme Despacho 0053584110.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2026.

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO

Diretor do INTO/SAES/MS.

Portaria CC/PR nº 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. 10/09/2025.

Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. 16/09/2025.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

VINICIUS LEITE CORRÊA

LUCIANO REIS DA SILVA

REPRESENTANTES LEGAIS

VISTO DICONV - MRSANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Reis da Silva, Usuário Externo**, em 11/03/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Leite Correa, Usuário Externo**, em 11/03/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 12/03/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053708676** e o código CRC **F344A01B**.

Referência: Processo nº 25057.018623/2021-47

SEI nº 0053708676

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br